Assinado por : **EUGÉNIA DE LURDES FERREIRA PINTO**
Num. de Identificação: 10514103

ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.

AJUSTE DIRETO

PRC_108/2021- Elaboração de Parecer sobre as Peças Técnicas de Suporte ao Procedimento para a Implementação do Sistemas de Gestão de Redes e Controlo de Perdas do Sistema Abastecimento de Água do Alto Minho

CONVITE

Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de "Elaboração de Parecer sobre as Peças Técnicas de Suporte ao Procedimento para a Implementação do Sistemas de Gestão de Redes e Controlo de Perdas do Sistema Abastecimento de Água do Alto Minho"

1. A Águas do Alto Minho, S.A. ., com sede na Rua São Bartolomeu Mártires, n.º 156, 4900-364 Viana do Castelo, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 515486159, com o capital social de € 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil euros), telefone: 258 806 900, website https://adam.pt/, abreviadamente designada por ADAM, convida AQUASIS – Sistemas de Informação, S.A. (NC 502539909) a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato de "Elaboração de Parecer sobre as Peças Técnicas de Suporte ao Procedimento para a Implementação do Sistemas de Gestão de Redes e Controlo de Perdas do Sistema Abastecimento de Água do Alto Minho".

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da A.D.A.M.- Águas do Alto Minho S.A. em reunião de 15 de setembro de 2021;
b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se na al. d), do n.º 1 do art. 20.º do CCP.
c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Administrador Executivo, por delegação de poderes.

3. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelo interessado é de 1 (um) dia.

4. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I à presente peça procedimental, caso se pretenda colocar o modelo da declaração em anexo à mesma;
b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II a este Convite;

c) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;

d) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.

5. Todos os documentos previstos nas alíneas *a)* e *d)*, os demais documentos referidos no número anterior devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

6. Os documentos que as entidades convidadas entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8. As propostas devem ser apresentadas até às 18h00m00s do dia 24 de setembro, através da plataforma eletrónica identificada no n.º 3 *supra*.

9. A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das 10:00:00 do dia útil seguinte à data-limite para entrega das propostas, no sítio da plataforma eletrónica referida no n.º 3 do Convite.

10. É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção da proposta.

11. No prazo de 2 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar através da plataforma eletrónica identificada no n.º 3 *supra*:

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos

Contratos Públicos;

b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;

12. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do número anterior ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas *b)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

13. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

14. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.

15. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração que identifique a pessoa, morada, n.º de fax e e-mail para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato;

b) Declaração de aceitação de Regulamento para Fornecedores em conformidade com o modelo do **ANEXO III** deste convite e disponível no website da Águas do Alto Minho, S.A., em http://www.adam.pt;

16. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo fixado no ponto 11 do presente Convite, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.[1]

17. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

18. A participação de concorrente que se encontre em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º do CCP, no momento da apresentação da respetiva proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato, constitui contraordenação muito grave, para efeitos da alínea *a)* do artigo 456.º do CCP.

19. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento Aquisição de Serviços de Consultoria, no estrito cumprimento das obrigações legais

[1] Alternativamente, pode estabelecer-se a suficiência da redação dos documentos em língua estrangeira sem necessidade de tradução.

decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

20. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

21. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

22. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

23. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico isabel.silva@adp.pt ou da morada Rua São Bartolomeu Mártires, n.º 156, 4900-364 Viana do Castelo.

24. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.

25. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.

26. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

Junta: caderno de encargos.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

[Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação da sociedade], depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de consulta prévia para a aquisição de bens de "1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para a aquisição de "Elaboração de Parecer sobre as Peças Técnicas de Suporte ao Procedimento para a Implementação do Sistemas de Gestão de Redes e Controlo de Perdas do Sistema Abastecimento de Água do Alto Minho", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas, pelo preço global de € […] (preço por extenso), que não inclui imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Localidade, …….de ……..de 2021

Assinatura

.....

(nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO PARA FORNECEDORES DA A.D.A.M.- ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.

A empresa …… (identificação completa, incluindo número de pessoa coletiva), com sede em ……., aqui representada por ……., na qualidade de ……., adjudicatária do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para formação do contrato denominado "Elaboração de Parecer sobre as Peças Técnicas de Suporte ao Procedimento para a Implementação do Sistemas de Gestão de Redes e Controlo de Perdas do Sistema Abastecimento de Água do Alto Minho", declara que teve conhecimento do Regulamento para Fornecedores da ADAM- Águas do Alto Minho, S.A., contendo as regras e os requisitos relativos ao desenvolvimento do seu objeto, e que assume, de modo informado e voluntário, o compromisso de cumprir integralmente com os procedimentos constantes no referido Regulamento para Fornecedores.

Data: …./…./……..

O Representante,

(_____)